



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

(Serviços de mão de obra para a construção dos Baheiros/Vestiários do Parque de Rodeios Municipal. Os serviços consistem em: serviços preliminares: limpeza do terreno, escavações manuais; instalação e locação da obra; infraestrutura ou Fundações: Micro Estaca (concreto armado preparado in loco); pilares, amarrações, vergas e contravergas (formas de madeira, corte e dobra de ferragens e concreto preparado in loco); alvenaria: assentamento de tijolo cerâmico; impermeabilizações (áreas consideradas molhadas); cobertura: madeiramento, telha de fibrocimento, forro PVC; esquadrias: janelas de alumínio, portas externas; revestimentos de Paredes: Externo: Chapisco, emboço e reboco, Interno: Cerâmica (1,20 de altura e restante com chapisco, emboço e reboco); limpezas. OBS: Instalações hidráulicas (água fria e esgoto), louças sanitárias, piso, contra piso e assentamento de revestimento cerâmico no chão não estão inclusos nos serviços.)

De acordo com o juízo da Comissão Permanente de Licitações - CPL, e com todos os documentos que fazem parte do Processo Administrativo 036/2019, de Dispensa de Licitação nº 015/2019, de 15 de julho de 2019, cujo objeto é a contratação da Empresa **FABIO JOEL ULRICH 93508174034**, empresa com sede na cidade de Santo Antônio do Planalto, sito a Rua Guilherme Ulrich, S/n, Bairro Centro, portadora do CNPJ nº 14.372.406/0001-00, detentora do menor valor orçado, verificou-se que a mesma está apresentou os documentos de Cartão do CNPJ, CPF e CIC do microempreendedor, Certidão Negativa da Receita Federal e da Dívida Ativa da União, Certidão Negativa da Receita Estadual, Certidão Negativa Municipal de Santo Antônio do Planalto/RS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, e proposta de R\$ **16.590,00 (dezesesseis mil quinhentos e noventa reais)**, e tendo em vista o teor do parecer jurídico exarado pela consultoria, favorável a legalidade do procedimento, homologo e faço minha, a decisão da CPL, determinando a contratação direta, por dispensa de licitação.

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO/RS, 15 DE JULHO DE 2019.

ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

“É Bom Viver Aqui”

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/00011-97 Fone: (54) 3377 1800 – E-mail: licita.sap@dgnet.com.br
Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.